



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Mensagem nº 028/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 025/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais) às dotações do orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

O presente Projeto de Lei está diretamente ligado ao Projeto de Lei nº 024/2023, também encaminhado a esta Casa nesta data, que propõe alteração no PPA para criação da ação “Implantação e Estruturação do CEO - Centro de Especialidade Odontológica” dentro do Programa 10.302.1005 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial, trazendo os elementos de despesa e fontes de recursos, no valor total de R\$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais).

A abertura do crédito especial se mostra necessária, tendo em vista que a ação não foi prevista quando da elaboração da LOA vigente. Ocorre que, a Resolução SES/MG 8.436, de 09 de novembro de 2022, estabeleceu critérios e valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais - CEO/MG, no período de dezembro de 2022 à dezembro de 2023.

Informamos que o CEO será implantado no prédio onde funciona o Núcleo Odontológico Infantil, sendo necessárias adequações no imóvel para o devido funcionamento. Sendo assim, a abertura do crédito especial proposto vai nos proporcionar os preparativos necessários, do ponto de vista orçamentário e ainda o início das obras de adaptação no imóvel que será utilizado para a implantação do CEO.

Por Curvelo ser pólo de Microrregião, o serviço será implantado na cidade e oferecerá atendimento para toda a população dos municípios do entorno, como clínica especializada/ambulatório de especialidade, devendo ofertar atenção especializada em saúde bucal e serviços de referência.

O CEO deverá ofertar, obrigatoriamente:

- diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico para detecção de câncer bucal;
- periodontia especializada;
- cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- endodontia e;
- atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE
DOTAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais) à seguinte dotação do orçamento de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1130 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 859.512,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 859.512,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 939.512,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 60.000,00
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente 50.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
4.4.90.52.00 719 Equipamento e Material Permanente 200.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores 209.512,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 209.512,00
10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNID. ACOLHIMENTO ADULTO
3.3.90.39.00 770 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância
Epidemiológica
4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.000,00
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
4.4.90.52.00 839 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.000,00
TOTAL: R\$ 939.512,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito